



## DECRETO 7043 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

*“Abre no orçamento vigente crédito especial e dá outras providências.”*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3204 DE 21/02/2024, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$320.072,40 distribuídos as seguintes dotações:

|                       |  |            |
|-----------------------|--|------------|
| 01 07 04              | DEPARTAMENTO DE OBRAS E MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS                   |            |
| 15.451.0011.1034.0000 | Recuperação de Vias Públicas - Recapeamento, Pavimentação e Ampl |            |
| 4.4.90.51.00          | OBRAS E INSTALAÇÕES  | 320.072,40 |
| 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS                   |            |
| 800 008               | CONTRATO DE REPASSE 903536/2020                                  |            |

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** **320.072,40**

**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências”.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 21 de fevereiro de 2024.

**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

**Nathália Pousa Corrêa Machado**  
**Chefe do Departamento de Atos Normativos**